



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 1705 DE 03 DE março DE 1.995.

14
13-03-95
OK

"Declara de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial as benfeitorias que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, V, da Lei Orgânica do Município e, nos termos do disposto no artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas modificações posteriores e,

Considerando a necessidade de abertura de vias públicas que dê acesso ao terreno desapropriado pelo Decreto Municipal nº 1.663/94,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os direitos possessórios, bem como uma casa residencial, construída de alvenaria, piso de cimento, coberta com telha de amianto, tendo 02 quartos, sala e cozinha com a área construída de 45,80 m², edificada sobre o terreno pertencente à municipalidade e localizada na Av. Governador Jaime Campos, antiga Av. Ministro J. Alberto - BR-070 de propriedade do Sr. JOÃO BATISTA POLIZELI, excluindo-se desta desapropriação, o referido terreno.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

... ^{14-A}
13-03-95
OK

fls-02

vias públicas, para o terreno desapropriado pela municipalidade, pelo Decreto nº 1.663, de agosto de 1.994.

Art. 3º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto, é considerada de urgência, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas modificações posteriores.

Art. 4º - Atribui-se, para efeito de desapropriação judicial, o valor cadastral do imóvel desapropriado para fim de lançamento no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, nos termos do artigo 15, § 1º, Letra "c" do Decreto-Lei nº 3.365/41 e, amigavelmente, o valor expedido em Laudo Avaliatório da Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta da Dotação Orçamentária constante do Orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 03 de março de 1995.

WPM
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal